

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 21 de janeiro de 2025 - Nº 4970

PREFEITURA DE MACAPÁ

Antônio Paulo de Oliveira Furlan
Prefeito de Macapá

Mario Rocha de Matos Neto
Vice-Prefeito de Macapá

Jose Ivo de Melo Souza
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Thayane Tereza Guedes Tuma
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Jean Patrick Farias da Silva
Corregedor Geral do Município - CORGEM

Erica Marcia Freire Gama (interina)
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

Max Ataliba Ferreira Pires
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Diego Cezar dos Santos Silva Trajano
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Mayla Kalime Matos Carvalho
Secretaria Mun. de Assistência Social -- SEMAS

Juarez Pantoja Menescal de Sousa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Raimundo Azevedo Costa Júnior
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania- SEMDHC

Leda Maria Sadala Brito
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Madson Millor Lima Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Ronildo Nobre
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Gerson Mattiello
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Mario Rocha de Matos Neto - Cumulativamente
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

José Furlan Neto
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Pedro Paulo da Silva Costa
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Fernanda Paula Alcantara de Veiga Cabral
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Maria Neucila de Oliveira
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Valcir Marville
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Rayssa Cadena Furlan
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Cassio Cleidson Rabelo Cruz
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Lella Pacheco Marques Gomes
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Erica Aranha de Sousa Aymore
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Marciane Costa do Espírito Santo
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Franco Aurelio Brito de Souza
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

Gilmar Miranda Domingues
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Helson Roberto Gomes de Freitas
Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Janayna Gomes da Silva Ramos
Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Maria Cristina do Rosário Almeida
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Lidiane Vieira Pimentel
Diretora do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

João Marco Dy Sá Y Mendonça
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

José Elia de Souza Rigamonti
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, energia Sustentável e saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Cleudo Pereira da Trindade
Diretor Presidente da EMDESUR

FUNDAÇÕES

João Carlos Calage Alvarenga
Diretor Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Manoel Caetano Bentes Monteiro Neto
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

REPRESENTAÇÃO

Gracinaldo de Jesus Trindade Nunes
Representante Mun. em Brasília

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias via sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

SEGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025-CPL/SEGOV**

Processo Administrativo nº. 3401.0228/2024 – SEMOB/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para a Construção de prédio administrativo no Município de Macapá – Convenio Nº 924184/2021, conforme quantidades e especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos do Edital. Edital disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG Nº 980605.

Abertura das Propostas: 06/02/2025 às 09h30Min. (horário de Brasília).

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANDERSON MARCELO AMORAS TAVORA
Data: 21/01/2025 11:01:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANDERSON MARCELO AMORAS TÁVORA
Agente de Contratação/PMM

SEMSA

PORTARIA Nº 056/2025 – SEMSA/PMM

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, § 4º, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, alterado pelo Art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da Emenda à Lei Orgânica Nº 047/2018, Regimento Interno da SEMSA e Decreto nº 149/2025 – PMM, datado de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Coordenadora de Atenção Básica – CABS/SEMSA/PMM.

• SILVANA COSTA DA SILVA, Enfermeira (Matrícula nº 00198521) - Coordenadora de Atenção Básica.

Art. 2º - A designação a que se refere esta Portaria não altera o Regime Jurídico da servidora elencada e nem interfere em sua remuneração, exceto vantagens concedidas à categoria, por força da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de janeiro de 2025.

Erica Aranha de Sousa Aymoré

ERICA ARANHA DE SOUSA AYMORÉ
Secretária Municipal de Saúde de Macapá
Decreto nº 149/2025 – PMM

PORTARIA Nº 057/2025 – SEMSA/PMM

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, § 4º, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, alterado pelo Art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da Emenda à Lei Orgânica Nº 047/2018, Regimento Interno da SEMSA e Decreto nº 149/2025 – PMM, datado de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Coordenadora de Acompanhamento das Unidades Básicas de Saúde – CAUBS/SEMSA/PMM.

• ELOISA MELO DA SILVA, Enfermeira (Matrícula nº 00061190) - Coordenadora de Acompanhamento das Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º - A designação a que se refere esta Portaria não altera o Regime Jurídico da servidora elencada e nem interfere em sua remuneração, exceto vantagens concedidas à categoria, por força da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de janeiro de 2025.

Erica Aranha de Sousa Aymoré

ERICA ARANHA DE SOUSA AYMORÉ
Secretária Municipal de Saúde de Macapá
Decreto nº 149/2025 – PMM

PORTARIA Nº 058/2025 – SEMSA/PMM

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, § 4º, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, alterado pelo Art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da Emenda à Lei Orgânica Nº 047/2018, Regimento Interno da SEMSA e Decreto nº 149/2025 – PMM, datado de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Coordenadora de Média Complexidade – CMC/SEMSA/PMM.

• MARTHA DEBORAH COUTINHO DE AGUIAR, Enfermeira (Matrícula nº 00061658) - Coordenadora de Média Complexidade.

Art. 2º - A designação a que se refere esta Portaria não altera o Regime Jurídico da servidora elencada e nem interfere em sua remuneração, exceto vantagens concedidas à categoria, por força da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de janeiro de 2025.

Erica Aranha de Sousa Aymoré

ERICA ARANHA DE SOUSA AYMORÉ
Secretária Municipal de Saúde de Macapá
Decreto nº 149/2025 - PMM

PORTARIA Nº 059/2025 - SEMSA/PMM

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, § 4º, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, alterado pelo Art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da Emenda à Lei Orgânica Nº 047/2018, Regimento Interno da SEMSA e Decreto nº 149/2025 - PMM, datado de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Responsável Técnico Geral das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, em consonância com a Resolução COFEN nº 202/2005.

• **BENJAMIN GADELHA DOS SANTOS JUNIOR**, Técnico em Enfermagem (Matrícula nº 01042801).

Art. 2º - A designação a que se refere esta Portaria não altera o Regime Jurídico do servidor elencado e nem interfere em sua remuneração, exceto vantagens concedidas à categoria, por força da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de janeiro de 2025.

Erica Aranha de Sousa Aymoré

ERICA ARANHA DE SOUSA AYMORÉ
Secretária Municipal de Saúde de Macapá
Decreto nº 149/2025 - PMM

PORTARIA Nº 060/2025 - SEMSA/PMM

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, § 4º, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, alterado pelo Art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da Emenda à Lei Orgânica Nº 047/2018, Regimento Interno da SEMSA e Decreto nº 149/2025 - PMM, datado de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Chefe da Divisão de Atenção Domiciliar - DAD/SEMSA/PMM.

• **STHEFANNE SUSAN BANHA PEREIRA**, Matrícula nº 00061827 - Chefe da Divisão de Atenção Domiciliar.

Art. 2º - A designação a que se refere esta Portaria não altera o Regime Jurídico da servidora elencada e nem interfere em sua remuneração, exceto vantagens concedidas à categoria, por força da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de janeiro de 2025.

Erica Aranha de Sousa Aymoré

ERICA ARANHA DE SOUSA AYMORÉ
Secretária Municipal de Saúde de Macapá
Decreto nº 149/2025 - PMM

PORTARIA Nº 062/2025 - SEMSA/PMM

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, § 4º, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, alterado pelo Art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da Emenda à Lei Orgânica Nº 047/2018, Regimento Interno da SEMSA e Decreto nº 149/2025 - PMM, datado de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Chefe da Divisão de Sistemas de Informação em Saúde - DSIS/SEMSA/PMM.

• **LUCAS CASTRO PEREIRA**, Matrícula nº 61852 - Chefe da Divisão de Sistemas de Informação em Saúde.

Art. 2º - A designação a que se refere esta Portaria não altera o Regime Jurídico do servidor elencado e nem interfere em sua remuneração, exceto vantagens concedidas à categoria, por força da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de janeiro de 2025.

Erica Aranha de Sousa Aymoré

ERICA ARANHA DE SOUSA AYMORÉ
Secretária Municipal de Saúde de Macapá
Decreto nº 149/2025 - PMM

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 - SEMSA/PMM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACAPÁ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ), CNPJ nº 18.604.334/0001-30, com sede na Av. Henrique Galúcio, 1249, Bairro Central, Macapá-AP, neste ato representado por sua Secretária, a Senhora ERICA ARANHA DE SOUSA AYMORÉ, DECRETO Nº 1.262/2024-PMM.

CONTRATADA: Empresa PRO MED & COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.160.236/0001-71, situada na Rua Jovino Dinoá, nº 3888, Bairro Beiroi, CEP 68.902-030, neste ato representado legalmente pela Senhora LUCINEIDE INÁCIO FERREIRA CORRÊA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico Setorial nº 720/2024-ASSEJUR/SEMSA/PMM, homologado pela Procuradoria Geral do Município de Macapá - PROGEM/PMM, conforme Processo Administrativo nº 2.356/2024-SEMSA/PMM.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das CLÁUSULAS SEGUNDA e QUARTA (DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), respectivamente do contrato original, mantendo-se as demais aqui não referidas.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado através deste Termo Aditivo o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses com início em 04.11.2024 e encerramento em 03.11.2025, ou até que se conclua o processo licitatório, referente ao mesmo objeto.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS-ATB**; Programa de Trabalho: 10.301.0001.1.057.000; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 1600000000.

Macapá - AP, 01 de Novembro de 2024.

Erica Aranha de Sousa Aymore

ERICA ARANHA DE SOUSA AYMORÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 1.262/2024 PMM
CONTRATANTE

Lucineide Inácio Ferreira Corrêa
LUCINEIDE INÁCIO FERREIRA CORRÊA
PRO MED & COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ Nº 06.160.236/0001-71
CONTRATADA

SEMED/CMEM

RESOLUÇÃO Nº 04/2025 – CMEM

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2025 DO CENTRO EDUCACIONAL DENTINHO DE LEITE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 18/2015-CMEM.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macapá, Decreto nº 2.487/1999 PMM e,

CONSIDERANDO:

- Análise do Processo n.º 03/2025-CMEM, procedida à luz da Resolução nº18/2015-CMEM.

RESOLVE:

-Art. 1º - HOMOLOGAR o Calendário Escolar da Educação Infantil para o ano letivo 2025 do CENTRO EDUCACIONAL DENTINHO DE LEITE.

-Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Macapá.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Macapá, em 21 de janeiro de 2025.

Rosylene C. B. Cunha

Rosylene C. B. Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Macapá - CMEM/PMM
Decreto nº 1.196/2023 - PMM

RESOLUÇÃO Nº 05/2025 – CMEM

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2025 DO CENTRO EDUCACIONAL SENNA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 18/2015-CMEM.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macapá, Decreto nº 2.487/1999 PMM e,

CONSIDERANDO:

- Análise do Processo n.º 35/2024-CMEM, procedida à luz da Resolução nº18/2015-CMEM.

RESOLVE:

- Art. 1º - HOMOLOGAR o Calendário Escolar da Educação Infantil para o ano letivo 2025 do CENTRO EDUCACIONAL SENNA.

- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Macapá.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Macapá, em 21 de janeiro de 2025.

Rosylene C. B. Cunha

Rosylene C. B. Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Macapá - CMEM/PMM
Decreto nº 1.196/2023 - PMM

SEC.MUN.GESTÃO

PORTARIA Nº 004/2025 – GESTÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica no Município de Macapá e,

Considerando o disposto no Art. 94, Inciso III e Art. 103, Inciso V da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a determinação legal prevista no Art. 2 da Lei nº 8.666/1993; CONSIDERANDO o disposto no Contrato nº 056/2022-GESTÃO/PMM;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANDERSON DE LIMA GUERREIRO, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor, Decreto nº 242/2025 - PMM, código CC-02 para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO Nº 006/2021-PMM, referente a Locação de Imóvel para a instalação e funcionamento da AGÊNCIA DISTRITAL DO BAILIQUE da Prefeitura Municipal de Macapá, em nome da pessoa física DANIEL

DOS ANJOS DA SILVA, CPF nº 003.983.412-30.

§ 2º - O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de janeiro de 2025.



PEDRO PAULO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº 159/2025-PMM

PORTARIA Nº 005/2025 – GESTÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica no Município de Macapá e,

Considerando o disposto no Art. 94, Inciso III e Art. 103, Inciso V da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a determinação legal prevista no Art. 2 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato nº 053/2022-GESTÃO/PMM;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor VITOR GABRIEL DOS SANTOS SALOMÃO, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Comunicação Administrativa, Código CC-01, Matrícula: 00061659, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO Nº 053/2022-PMM, de Locação de um Imóvel Urbano, situado a Avenida Procópio Rola, 699, Centro, na cidade de Macapá-AP, para as instalações e funcionamento da JUNTA MÉDICA PERICIAL do Município de Macapá - SECG/PMM.

§ 1º - É de competência da fiscalização do servidor designado:

I - Contrato nº 053/2022-GESTÃO/PMM; MUNICÍPIO DE MACAPÁ, pessoa Jurídica de direito público, CNPJ (MF) nº 05.995.766/0001-77, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão SECG/PMM e a Empresa IZA MIRANDA IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.277.520/0001-11.

§ 2º - O servidor designado anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou os defeitos observados.

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de janeiro de 2025.



PEDRO PAULO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº 159/2025-PMM

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma da Lei nº 14.133/2021.



PEDRO PAULO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Gestão/PMM
Decreto nº 159/2025-PMM

Processo Administrativo nº 121/2025- DCA/GESTÃO/PMM.
CONTRATADO: DOUGLAS ROCHA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021.
RECURSO: Fonte: 1500, Categoria Econômica: 33.90.30, 04.122.0002.2.018.000

OBJETO: A presente licitação é a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na aquisição de placas de metal de identificação de patrimônio, para atender todas as demandas das Unidades Administrativas pertencente a Prefeitura Municipal de Macapá-PMM/AP.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.530,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e trinta reais).

JUSTIFICATIVA:

As placas de marcação patrimonial têm o objetivo de auxiliar o controle dos ativos fixos e físicos de um órgão público, facilitando a localização dos itens e a realização dos inventários. As aquisições das plaquetas são indispensáveis para dar suporte quanto ao tombamento, assim contribuindo para o controle dos bens distribuídos através de registro patrimonial, resguardando o patrimônio público com sua devida identificação. Diante dessa necessidade em manter o controle patrimonial das unidades administrativas que compõe a Prefeitura Municipal de Macapá em perfeito e ininterrupto funcionamento, não se vislumbra outra situação, que não seja a contratação direta de empresa especializada no fornecimento de placas de metal de identificação com numeração sequencial de patrimônio.

Considerando, que o serviço descrito na presente demanda, dos quais deverão ser executados por uma única empresa, visto que é o mecanismo de segurança de identificação numérica de cada bem do inventário da Prefeitura Municipal de Macapá, e as fases dessa metodologia estão ligadas diretamente aos outros itens do objeto dessa contratação, através de entradas e saídas de dados, a separação destas


fases para mais de uma empresa, dificultará este processo de coesão e impactará diretamente nos prazos de entrega dos produtos, além de dificultar a gestão de todo o processo.

O Fluxo de Serviços tem como propósito orientar quanto às premissas, interações e documentos necessários à realização e cumprimento rigoroso de todos os requisitos técnicos, financeiros e jurídicos necessários para a efetivação da contratação, reduzindo riscos de inconsistência ou reprovações durante o processo de controle interno pelo órgão competente.

A escolha pela Dispensa de Licitação (Lei nº 14.133/2021), se justifica pela natureza específica do serviço, que requer conhecimento técnico, além da urgência da aquisição das placas patrimonial para atender as Unidades Administrativas que compõe a Prefeitura Municipal de Macapá, sendo que a demora na tramitação do processo administrativo, em razão da complexidade do processo licitatório, poderá prejudicar o interesse público.

Macapá/AP, 17 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,



FÁBIO DA SILVA CABRAL

Dir. do Depto Administrativo e Financeiro – DAF/SEMG
Decreto nº 639/2025 – PMM

SEMOB

3º (terceiro) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 060/2023-SEMOB/PMM, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura Urbana – SEMOB, como CONTRATANTE e a Empresa E & S VALES LTDA, como CONTRATADA, que tem como OBJETO REVITALIZAÇÃO DO BIOPARQUE DA AMAZÔNIA - CONVÊNIO Nº 891580/2019.

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado 06 (seis) meses consecutivos, o prazo de execução e vigência contratual, a partir 08/01/2025 a 08/07/2025, de acordo com a reprogramação estabelecida no cronograma anexo a este Termo Aditivo.

As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Macapá-AP, 06/01/2025.



Cássio Cleiton Rabelo Cruz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana –
SEMOB/PMM
Decreto nº 160/2025/PMM
CONTRATANTE

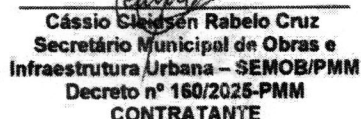
5º (quinto) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 036/2022-SEMOB/PMM, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura Urbana – SEMOB, como CONTRATANTE e a Empresa CARVALHO & FROEDE LTDA - ME, como CONTRATADA, que tem como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE ESPÉCIES AQUÁTICAS NO BIOPARQUE DA AMAZONIA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - CONVÊNIO Nº 898703/2020 - DPCN.

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, o prazo de execução e vigência contratual, a partir 06/01/2025 a 20/02/2025, de acordo com a reprogramação estabelecida no cronograma anexo a este Termo Aditivo.

As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Macapá-AP, 03/01/2025.



Cássio Cleiton Rabelo Cruz
Secretário Municipal de Obras e
Infraestrutura Urbana – SEMOB/PMM
Decreto nº 160/2025-PMM
CONTRATANTE

MACAPAPREV

MACAPA PREVIDENCIA - MACAPAPREV
GABINETE DA PRSIDENTE

PORTARIA DE GERENTE E FISCAL DE CONTRATO
Nº 01/2025 – GAB/MACAPAPREV

A Diretora Presidente, JANAYNA GOMES DA SILVA RAMOS, Decreto nº082/2025-PMM da Macapá Previdência - MACAPAPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I da Constituição Federal, na Lei nº 976/1999-PMM e seu Decreto de Regulamentação de nº 2.282/99-PMM.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 37, Inciso XXXI da Constituição Federal que regulamentou o Art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e, dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JEANDRA PAULA RAMOS como FISCAL DE CONTRATO pertencente ao quadro de pessoal de provimento comissionado da Macapá Previdência – MACAPAPREV, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Orçamento e Finanças - Decreto nº 681/2025-PMM.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora KARYNA SANTOS RAMOS pertencente ao quadro de pessoal de provimento comissionado da Macapá Previdência – MACAPAPREV, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete - Decreto nº495/2025-PMM para GERENTE DO CONTRATO, irá acompanhar assuntos pertinente a todos serviços prestados, referente ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2023 – DCCC-MACAPAPREV, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024.40.1000514PA, firmado com a Macapá Previdência – MACAPAPREV.

Empresa BLINGEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 22.901.747/0001-53 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada com segurança diurno e noturno no posto 24hs no prédio da Macapá Previdência – MACAPAPREV.

Art. 3º - Compete as servidoras:

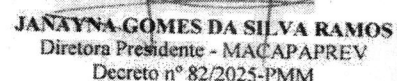
- I. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, verificando a conformidade com os termos contratados;
- II. Promover os registros de todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato;
- III. Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados acompanhando a regularização na prestação dos serviços;
- IV. Preparando medidas corretivas, quando número, visando manter a fiel execução do contrato;
- V. Levar ao conhecimento da Diretora Presidente da MACAPAPREV as decisões e providências que ultrapassem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, assim como quaisquer ocorrências que possam comprometer o cumprimento do contrato;
- VI. Apresentar, até o 5º (quinto) dia útil, contados da apresentação da execução dos serviços, circunstanciado Relatório para consubstanciar decisão superior, inclusive quanto à qualidade, quantidade e prazos;

Art. 4º - A designação vigorará até o encerramento da prestação dos serviços.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a contar do dia 06 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2025.



JANAYNA GOMES DA SILVA RAMOS
Diretora Presidente - MACAPAPREV
Decreto nº 82/2025-PMM

PORTARIA Nº 011/2025 – MACAPAPREV

Designar servidores para integrar a Comissão Especial de Licitação da Macapá Previdência - MACAPAPREV.

A Diretora Presidente da Macapá Previdência – MACAPAPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, Caput da Constituição Federal; Art. 17, do Decreto nº 2.282/99 – PMM, o qual regulamenta a Lei nº 976/1999-PMM, com suas respectivas alterações, bem como, o que consta da Lei nº 14.133/2021, com suas respectivas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação da Macapá Previdência – MACAPAPREV, visando processar e julgar Licitação nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Carta Convite, Pregão Presencial e Eletrônico visando a Contratação de Prestação de serviços, Contratações diretas, Inexigibilidade, Chamamento público e Aquisição de materiais de interesse do Órgão:

Presidente: Rayra Bezerra de Oliveira.

Membro: Jane Paula Martins Rodrigues.

Membro: Karyna Santos Ramos.

Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação, ora constituída, terá como membros suplentes, que atuarão nos impedimentos ou ausência de seus titulares, os seguintes servidores:

Membro: Gabriel Zaqueu da Conceição.

Membro: Edson Vieira Pimentel.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Especial de Licitação:

- I. Examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
- II. Realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções
- III. Decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
- IV. Julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito;
- V. Proceder à classificação ou desclassificação das propostas;
- VI. Rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;
- VII. Receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos a autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;
- VIII. Apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;
- IX. Promover as diligências determinadas pela autoridade superior;
- X. Comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;
- XI. Praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Especial de Licitação:

- I. Convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da comissão;
- II. Abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;
- III. Exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;
- IV. Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- V. Conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;
- VI. Resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem da sua competência decisória;
- VII. Determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

- VIII. Votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
- IX. Praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º - São atribuições dos membros titulares da Comissão Especial de Licitação:

- I. Atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;
- II. Votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
- III. Rubricar os documentos de habilitação e as propostas;
- IV. Auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender as suas determinações.

Parágrafo único – Os membros suplentes da Comissão Especial de Licitação, quando convocados pelo Presidente, exercerão as atribuições previstas nesse artigo.

Art. 6º - São atribuições do Secretário da Comissão Especial de Licitação:

- I. Atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;
- II. Auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender as suas determinações;
- III. Lavrar as atas reunidas da Comissão;
- IV. Providenciar a publicação dos atos da Comissão, na forma e modo legais.

Art. 7º - Caberá à Comissão Especial de Licitação apreciar e efetuar o assessoramento necessário à Autoridade Competente nas fases recursais enumeradas nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do inciso I, do Artigo 166, da lei 14.133/2021.

Art. 8º - A equipe de Pregoeiros será constituída pelos servidores abaixo discriminados os quais terão a competência de implementar os atos legais necessários visando a aquisição de materiais ou contratação de prestação de serviços da MACAPAPREV:

- I. Pregoeiro Oficial: Mauro Fernando Parente de Oliveira;
- II. Equipe de Apoio será composta pelo servidor Matheus Pimentel Mamedio, os quais sucederão o pregoeiro oficial em casos de ausência ou impedimentos.

Art. 9º - Os membros da Comissão Especial de Licitação, terão mandado de 1 (um) ano, permitida uma recondução, na forma preconizada na lei nº 14.133/2021.

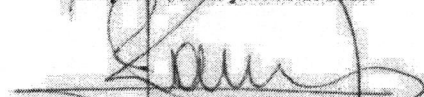
Art. 10º - Dentre os membros da Comissão Especial de Licitação, será designado o Secretário Presidente para desempenhar as atividades necessárias, visando o implemento dos procedimentos pertinentes.

Art. 11º - A investidura dos membros da Comissão Especial de Licitação, objeto desta Portaria, é feita a contar da data de sua publicação desta portaria no Diário Oficial do Município de Macapá.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor a contar de sua assinatura.

Dê-se CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá/AP, 09 de janeiro de 2025.


JANAYNA GOMES DA SILVA RAMOS
 Diretora Presidente
 Decreto Nº 082/2025-PMM

**Prefeitura
de
Macapá**